DocuSign Envelope ID: FEB01192-061E-4511-BE90-0EFB9035C5E1

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de julho de 2023, às quinze horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **- PAUTA: - 1 - Alteração na composição do Conselho de Administração da COHAB-SP.**

São Paulo, 05 de julho de 2023.

Gustavo Garcia Pires
Presidente do Conselho de Administração
João Cury Neto
Diretor Presidente da COHAB-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.397.616, em 21 de fevereiro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – Art. 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SARITA MARION PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, secretária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.676.845-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 201.021.288-63, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Alejo, nº 08, Jardim Maria Duarte, CEP 05752-480, a qual alega deter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com *animus domini* desde 2003, adquirida através cessão verbal pela Sra. LUCIA DITRI (na época, sogra da requerente) em virtude do casamento da requerente com Carlos Jose da Silva (filho de Lucia Ditri); posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA ASSOBRADADA com área construída de 105,60 m², situada na Rua Domingos Alejo, nº 08, e seu terreno com área de superfície de 60,34m², no Jardim Maria Duarte, 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 169.055.0017-7 – em área maior; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº 78.551, feita em 09 de abril de 1957, sob a titularidade dominial de DONATO DITRI. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólios de DOTATO D'ITRI, GIOVANNA FANTONE, NICOLA D'ITRI e MARIA BARILE D'ITRI representados por JACIRA D'ITRI e por GIOVANNI D'ITRI, ODETE DA SILVA MEIRA, EDILEUSA FRANCISCA DA SILVA e TRANSFRETE – TRANSPORTES LTDA. oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.417.807, em 05 de julho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LEANDRO NORONHA DA SILVA**, brasileiro, publicitário, portador da Cédula de identidade RG nº 21.968.378-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.804.858-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com TALITA FACHINI GIRALDO NORONHA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.414.819-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.765.998-80, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Geraldo de Mendonça Mello, nº 280 – apto 122-D, Vila Isa – CEP 04689-165 – São Paulo/SP; **SIMONE NORONHA DA SILVA**, brasileira, médica, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.968.379-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.841.398-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Diogo, nº 1429 – apto 53, Jardim da Glória – CEP 01545-000 – São Paulo/SP; e **SANDRA NORONHA DA SILVA**, brasileira, administradora de empresa, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.311.646-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.731.558-54, residente e domiciliada nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 1982, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 05 de novembro de 1982; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 119,29m², situado Rua Professora Irene Maurícia de Sá, nº 24, e seu terreno com a área de superfície de 74,40m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.297.0001-1, imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição nº 203.615. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MESSIAS AUGUSTO DA SILVA, MARIA GONÇALVES DA SILVA, WILSON FERREIRA CHAVES, MATILDE DA SILVA CHAVES, SERGIO TEIXEIRA LUZ, MILENE SIPAS LUZ, JOSE BARROZO LOPES JUNIOR, ANTONIO DE BARROS CAMARA FILHO, APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA CAMARA, SANDRO DELMONDES MOREIRA, ENI LOURDES MOREIRA, PATRICIA DELMONDES BARRETO, ANDRE SILVA BARRETO; e ELIETE MOREIA COUTO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.428.367, em 06 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA QUIROZ,** brasileira, assistente de informação de crédito, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.728.639-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 315.255.068-54, casada pelo regime da separação de bens com ROBERTO MARTINIANO QUIROZ, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.896.151-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 146.000.498-10, residentes e domiciliados na Rua Bento de Matos n° 69, Chácara Santo Antônio, São Paulo, CEP: 47130-030; **FABIO ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.582.724-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 170.841.408-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDREA TASCHINI DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.241.111-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 161.053.098-56, residentes e domiciliados na Rua Francisco Cruz Mellão n° 100, apartamento 401, bloco 4, Jardim Guarujá, São Paulo, CEP: 05782-351; **EDILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BERTOLUCCI**, brasileira, cuidadora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.067.789-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 182.760.798-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALEXANDRE MANOEL BERTOLUCCI, brasileiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.455.305-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 141.373.278-07, residentes e domiciliados na Rua Dr. Sylvio Galvão n° 280, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660; **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALEX SANTANA PITANGA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 33.741.965-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 295.106.248-61, residentes e domiciliados na Rua Luís Antônio Verney n° 311 bloco 06 apartamento 24B – Jardim Casa Blanca, São Paulo, CEP: 05846-380; **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.132.420-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 085.742.498-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRIAN DE BETANIA PEREIRA FELIX OLIVEIRA, brasileira, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.137.387-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 124.004.268-05, residentes e domiciliados na Rua Camboriú n° 75, Jardim Dona Elvira, Itapevi, São Paulo, CEP: 06693-170, os quais declaram que convivem em união de estável, desde 1989, união essa não formalizada por instrumento particular ou público, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 1976, adquirida por seus genitores através de Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento, datado de 12 de março de 1976, celebrado com João Ferreira de Queiroz; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** com área total construída de 276,11m², situado na Rua Manuel Pedro de Almeida, n° 155, antes Rua Dez, e seu terreno com área total de superfície de 112,00m², correspondente ao lote n° 13 da quadra "O", do loteamento denominado "Jardim Paris", no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o n° 168.112.0013-7; imóvel esse registrado em conforme a matrícula nº 431.084 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, YOSHIO ITASIKI, SAITI ITASIKI, ESPÓLIO DE BRAZ IZALTINO DE CAMARGO, BRASIL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO VILELA DE SOUZA, IVONETE SIMÃO DE SOUZA, FATIMA APARECIDA DE SOUSA, GENICE MARIA DA SILVA MERCHIORI, WAGNER NUNES MERCHIORI; e MARIA CICERA DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.432.526, em 03 de outubro de 2.022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil e artigo nº 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PRUDÊNCIA – SAJAP,** com sede e foro nesta Capital, na Rua dos Cafezais, n° 461, Bairro Jardim Prudência – CEP 04364-000, inscrita no CNPJ sob n° 43.021.443/0001-71, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 11 de setembro de 1967, adquirida por Escritura Definitiva de Venda e Compra, celebrado com a titular de domínio (conforme consta do registro) PRUDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO, COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA S/A; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 102,20m², situado na Rua dos Cafezais, nº 295, e seu terreno com área de superfície de 649,50m², correspondente a parte dos lotes nºs 16 e 17 da quadra "B", do local denominado "Jardim Prudência", no 29º Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.068.0059-7, lotes esses que se acham registrados em área maior conforme as transcrições nºs 19.982, 21.633, 21.792, 23.090 e 28.327, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, PRUDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO, COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA S/A, MARCELLO MARQUES LI VOLSI, FLAVIA MEIRELES DE OLIVEIRA LI VOLSI, SEBASTIÃO TANCREDO JUNIOR, FRANCISCO CARLOS ALVES; e JAMIL CHOKR oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **ALEXANDRO ALVES DE BRITO,** brasileiro, vendedor, divorciado, RG N° 26.804.259-7 -SSP/SP, CPF/MF Nº 254.479.488-78, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$23.410,77,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **203.449** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de julho de 2023. (Protocolo 735.177)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **SILMARA CRISTINA SANCHES,** brasileira, professora, divorciada, RG N° 17.272.246-9-SSP/SP, CPF/MF Nº 085.784.388-50, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$64.105,83,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **255.442** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de julho de 2023. (Protocolo 742.720)

Edital de Intimação. Cumprimento de Sentença. Processo Digital nº: 0000285-51.2021.8.26.0650. Classe: Assun to: Cumprimento de Sentença - Extinção da Execução Exeqüente: Denise Teixeira Leite Landwehrkamp Executado: Margarete Firmino da Silva Me e outro. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0000285-51.2021.8.26. 0650. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Pau lo, **Dra. Marcia Yoshie Ishikawa**, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a Margarete Firmino da Silva-ME, CNPJ 13.425.237/0001-66 e Margarete Firmi no da Silva**, ambas com endereço à Rua Vitorio Baron, 481, Jardim das Figueiras, CEP13275-616, Valinhos-SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Denise Teixeira Leite Landwehr kamp**, brasileira, casada, advogada, OAB 129. 438. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513,§2º,IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 1.113,74**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o paga mento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze)dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 12 de dezembro de 2022.**

10Jones Investments Holding S.A.

CNPJ/ME n° 30.219.262/0001-02 - NIRE 3530051553-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27 de junho de 2023, na sede social da **10Jones Investments Holding S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cônego Eugênio Leite, n.º 221 - parte, Pinheiros, CEP 05414-010. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de Ana Giulia Silva e Costa e Eduardo Pinho Alves de Souza, acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei n° 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Ana Giulia Silva e Costa e Secretário: Luís Guilherme de Souza Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a dissolução total da Companhia; (ii) a aprovação de balanço de encerramento; (iii) aprovação das contas da diretoria; e (iv) aprovação das demais deliberações necessárias à dissolução e extinção da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Não havendo mais interesse em manter as atividades da Companhia, os acionistas decidem pela aprovação, em caráter definitivo e irrevogável, da dissolução, liquidação, e extinção da Companhia, conforme previsto no art. 206, inciso I, alínea C, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** Os acionistas aprovam o balanço patrimonial de encerramento, levantado nesta data, para liquidação e apuração dos haveres da Companhia, cabendo aos acionistas a partilha do ativo remanescente; **(iii)** Os acionistas resolvem por aprovar as contas da diretoria da Companhia, dando-lhes a mais plena, geral e irrevogável quitação no que diz respeito aos atos praticados enquanto vigentes os seus mandatos e em observância do objeto social da Companhia, para nada mais reclamar ou pleitear, seja a que título for; **(iv)** Os acionistas decidem, adicionalmente, o seguinte: a) Os acionistas serão responsáveis por eventuais passivos ou ativos supervenientes da Companhia; b) Os livros e documentos da Companhia ficarão sob a guarda de Ana Giulia Silva e Costa, brasileira, solteira, estilista, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.464.687-3 e inscrita no CPF sob o n.º 662.535.863-00, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Cônego Eugênio Leite, n.º 221, Pinheiros, CEP 05414-010, a qual se compromete a mantê-los em boa guarda. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Ana Giulia Silva e Costa; e Secretário: Luís Guilherme de Souza Silva. **Acionistas:** Ana Giulia Silva e Costa e Eduardo Pinho Alves de Souza. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2023. **Mesa:** Ana Giulia Silva e Costa - **Presidente**; Luís Guilherme de Souza Silva - **Secretário. JUCESP** nº 262.928/23-1 em 03/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 337ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 337ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **25 de julho de 2023, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a não decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 5.2, item (vi) do Contrato de Cessão, em razão do descumprimento do prazo de recomposição do Fundo de Liquidez, vencido em 31 de dezembro de 2022, conforme deliberado em Assembleia Especial de Investidores realizada em 29 de novembro de 2022 ("AGCRI 29/11/2022"); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar que a Cedente realize a recomposição do Fundo de Liquidez em 03 (três) parcelas, a serem pagas em (a) 31 de julho de 2023, (b) 31 de agosto de 2023 e (c) 30 de setembro de 2023. Ficando estabelecido que em caso de atraso dos pagamentos das respectivas parcelas, haverá incidência de 2% de multa e 1% de juros, sobre o valor em aberto, assim como mora de R$100,00 (cem reais) ao dia; (iii) Aprovar a não decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e o consequente Resgate Antecipado dos CRI, em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias descritas: (*iii.1*) na cláusula 4.1., itens (v) e (vi), do Contrato de Cessão, referentes ao envio de cópia das declarações de imposto de renda dos Fiadores e declaração atestando a não ocorrência de Eventos de Recompra Compulsória e (iii.2) na cláusula 6.3. do Contrato de Cessão, referente ao envio de endosso do Seguro Patrimonial; (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, conceder um novo prazo para a Cedente cumprir as obrigações não pecuniárias; (v) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à nova Resolução CVM 60, autorizando assim as seguintes alterações: (i) atualização da denominação do termo definido para *Assembleia Especial de Investidores*, e (ii) alteração da cláusula 13.3 do Termo de Securitização, a fim de ajustar o prazo de convocação, sendo único de 20 (vinte) dias, assim como publicação via site da True e não mais jornal de grande circulação, de forma que passem a vigorar com a seguinte redação: "*13.3. Forma de Convocação. A convocação da Assembleia Especial de Investidores dos CRI far-se-á mediante publicação no site da Emissora, de 20 (vinte) dias corridos para primeira convocação e de 20 (vinte) dias corridos para segunda convocação, sendo que instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.*" (vi) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem, impreterivelmente, ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário gtm@vortx.com.br | agentefiduciario@vortx.com.br, identificando no título a operação, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 04 de julho de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Processo Digital nº: 1006562-66.2018.8.26.0005 **Classe: Assunto:** Monitória - Contratos Bancários **Requerente**: Banco Bradesco S/A **Requerido:** Keiko Egawa Yojota **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006562-66.2018.8.26.0005** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Keiko Egawa Yojota**, CPF: 023.165.948-24, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Banco Bradesco S/A,** para cobrança do valor de R$ 65.714,47, decorrente do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO – 260/842432 datado de 01 de dezembro de 2017 com limite inicial de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

Processo Digital nº: 1015396-70.2018.8.26.0001 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** Banco Bradesco S/A **Executado:** Raimundo Roberto da Costa Me e outro **FORO REGIONAL I – SANTANA 2ª Vara Cível - 2º Ofício Cível Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1015396-70.2018.8.26.0001.** A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Santana, **FAZ SABER** a **Raimundo Roberto da Costa ME**, CNPJ/MF 22.806.314/0001-19 e **Raimundo Roberto da Costa**, CPF/MF 089.263.598-32, que **Banco Bradesco S/A** lhes ajuizou **ação de Execução,** para cobrança da quantia de R$ 18.469,57 (outubro/2018 - fls. 55), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 385/1.085.810, emitida em 03/10/2017. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre as quantias de R$ 334,28 - fls. 59 e R$ 2.169,40 - fls. 103/104) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de junho de 2023.

Processo Digital nº: 1017480-81.2022.8.26.0008 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Sergio Aparecido Lopes de Arruda **FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ 1ª Vara Cível - 1º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1017480-81.2022.8.26.0008.** O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé, **FAZ SABER** a **Sergio Aparecido Lopes de Arruda**, CPF/MF 397.137.878-11, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhe foi ajuizada **ação de Execução**, para cobrança da quantia de R$ 45.887,42, dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PF nº 621/4599756, emitida em 14/01/2019. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

Processo Digital nº: 1036672-94.2017.8.26.0001 **Classe: Assunto:** Monitória - Contratos Bancários **Requerente:** Banco Bradesco S/A **Requerido:** Sigefroi Cordeiro Junior **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036672-94.2017.8.26.0001** A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SIGEFROI CORDEIRO JUNIOR**, CPF 302.543.068-02, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Banco Bradesco S/A,** para o pagamento do valor de R$ 63.996,03 (11/2017) oriundo de CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 346/3705994 (06/11/15) com limite inicial de R$ 26.000,00; Nº. 346/3706446 (26/09/16) com limite inicial de R$ 10.000,00; Nº. 346/3706447 (26/09/16) com limite inicial de R$ 1.000,00; Nº. 346/9096227 (16/01/17) com limite inicial de R$ 13.900,00 e Nº. 346/6473900 (26/05/17) com limite inicial de R$ 1.112,76. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 14 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009742-43.2023.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Alexandre Bucci, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **Vivian de Souza Aurélio**, CPF. 305.402.778-35, que por este Juízo, tramita uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Região Adm. Paulistana**. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 44.321,98 (valor em Abril/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA que, independentemente de nova intimação, transcorrido o prazo para pagamento, terá o prazo de 15 dias para oferecer sua impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2023.

RI-X Mineração e Consultoria S.A.

CNPJ Nº10.635.520/0001-24 - NIRE 35.3.0041942-1

Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas da RI-X Mineração e Consultoria S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução Normativas DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, ("IN DREI"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 11 de julho de 2023, às 16:00 horas, na modalidade exclusivamente digital, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a (i) alteração do art. 8º do estatuto social da Companhia para que a diretoria da Companhia passe a ser composta por até 3 (três) diretores; (ii) eleição do Sr. Roberto Coelho Filho como diretor da Companhia, com mandato de 3 (três) anos ou até a eleição e posse de seu sucessor; (iii) alteração os arts. 10 e 11 do estatuto social da Companhia, para que a Companhia passe a ser representada por dois diretores, em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, o Sr. Roberto Coelho Filho; e (iv) consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as alterações propostas nos itens (i) e (iii) acima. Instruções e Informações Gerais: 1. Tendo em vista que a Assembleia Geral Extraordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Teams*, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREI, V. Sas. deverão solicitar seu cadastro prévio por meio dos endereços de e-mail tiago.munoz@fcdg.com.br e mario.camargo@fcdg.com.br, com o assunto "Participação AGE RI-X", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. 2. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, V. Sas. deverão enviar em anexo ao e-mail indicado no item 1 acima, cópia autenticada ou documento de identidade original com foto. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. O procurador deverá apresentar juntamente com a procuração outorgada pelo acionista (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; e (iii) os demais documentos do acionista representado. 3. Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* para participação por meio da plataforma digital àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostos. O *link* recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização. 4. Os documentos indicados no item 2 acima, devem ser enviados por e-mail à Companhia, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária. 5. Os documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia estão à disposição de V. Sas. na sede social da Companhia e serão disponibilizados a V. Sas. pela administração da Companhia por meio digital seguro. 6. Para todos os fins legais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede social da Companhia. 7. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos endereços de e-mail tiago.munoz@fcdg.com.br e mario.camargo@fcdg.com.br. São Paulo/SP, 05 de julho de 2023. Ana Cristina Cabral - Diretora.

A **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social** CNPJ: 43.586.122/0001-14, torna pública a informação de que as Demonstrações Financeiras do exercício de 2022 estão disponíveis aos interessados, em edital na sede da organização localizada no endereço Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, 850 – Jardim Resek II – Artur Nogueira / SP e também disponível na internet no endereço https://transparencia.ucb.org.br/arquivo/balanco-ipaeas-2022-2021/

Artur Nogueira 06 de julho de 2023
Mauricio Pinto de Lima – Presidente – **Gilnei Viveiro de Abreu** – Diretor Ecônomo
Marcos Toth – Contador CRC 1SP-266855/O-0

A **Instituição Paulista Adventista de Promoção à Saúde** CNPJ: 21.636.951/0001-21, torna pública a informação de que as Demonstrações Financeiras do exercício de 2022 estão disponíveis aos interessados, em edital e na sede da organização localizada no endereço Avenida Professora Magdalena Sanseverino Grosso, 850 – Jardim Resek II – Artur Nogueira / SP, bem como, disponível na internet no endereço https://transparencia.ucb.org.br/arquivo/balanco-ipaps-2022-2021/

Artur Nogueira, 06 julho de 2023
Mauricio Pinto de Lima – Presidente – **Gilnei Viveiro de Abreu** – Diretor Financeiro
Marcos Toth – Contador CRC 1SP-266855/O-0

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1001919-88.2017.8.26.0526. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Newpress Indústria de Maquinas Ltda Me e outro. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº1001919-88.2017.8.26.0526. **O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Salto**, Estado de São Paulo, **Dr. Alvaro Amorim Dourado La vinsky**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) a **Newpress Indústria de Maquinas Ltda-ME, CNPJ nº 08.348.093/0001-51** que lhe foi proposta uma ação de **Execução** de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, objetivando o recebimento da quantia de **R$ 27.131,96 (04/2017)**,referente a Cédula de Credito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 010.134.819. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para o réu em 03dias, a fluir a partir dos 20dias supramencionados, pagar o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargar ou reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetári a e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos acima, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Salto, aos 31 de maio de 2023**.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Suzano/SP

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1006188-90.2018.8.26.0606**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Jaraçatuba Administradora e Agrícola Ltda, Nordeste Digital Line S/A, ToshioSuzuki, Taeko Suzuky, CPF/MF 073.974.168-37, Azure Ferreira Pinto**, representada por sua inventariante **Raquel de Fátima Ignoto, Pedro Rodrigues e Chojiro Segawa**, na qualidade de confrontantes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **José Carlos Ferreira** ajuizou ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, visando declarar o domínio do autor, pelo usucapião sobre os imóveis registrados com as seguintes matrículas: Matrícula 584, Matrícula 43.227, Matrícula 43.228,Matrícula 43.229, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, afluir após o prazo de 20 dias. **Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel**, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 13 de junho de2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002040-02.2022.8.26.0319. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Ramos dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **HUMBERTO CARLOS CHAIM**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, CPF. 708.584.208-30, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença (Obrigações)**, movida por **MAXCORP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para satisfazer a obrigação de fazer consistente na apresentação das declarações de ITR do imóvel rural relativas aos exercícios de 2021 e 2022, sob pena de multa de R$100,00 (cem reais) por dia, primeiramente até o limite de R$10.000,00 (dez mil reais). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS - ADV: ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR (OAB 71797/ SP), JOSE CARLOS MORBI (OAB 83834/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1028609-45.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Manoel Soares de Almeida, Djalma Corrêa, Carlos Francisco Monteiro Goulart, Iracy dos Santos, Julio Cesar de Oliveira Santos e Teresa Anna Naso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Sônia Maria Santos de Oliveira, José Calazans de Oliveira, Neusa Maria Santos Presente, Lucia Maria Santos Barbosa, Rosângela Santos Presente, Geraldo Manoel Barbosa, José Ramiro Bonfim, Patrícia Santos Bonfim, André Santos Bonfim e Anderson Rogério Santos Bonfim** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Travessa Luis Maria Drago nº 10, Sítio Mandaqui, São Paulo/SP, CEP 02543-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 20 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0008797-64.2020.8.26.0001 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDNA MARIA DOS SANTOS,Brasileira,RG 5.701.587-9,CPF 288.016.218-17,que por este Juízo,tramita de uma ação de Cumprimento de sentença,movida por Beneficência Nipo-Brasileira São Paulo-Hospital Nipo Brasileiro,Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia de 339.0,19,33,devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2023. |5,6|

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1002698-56.2023.8.26.0292.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Reus Incertos, Ausentes e Desconhecidos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SÔNIA REGINA AUGUSTO NUNES ajuizou ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua João Eugênio de Sousa, nº 634, Bairro Jardim Terras de São João, CEP 12.324-777, na cidade de Jacareí/SP. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacifica há mais de 26 anos pela autora. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacarei, aos 14 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019134-21.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **FERNANDO CABRERA MORENO**, CPF/CNPJ 76775720815, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o seguinte objeto: Ressarcimento de danos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO–PRAZO DE 20 DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião**,PROCESSO Nº0006466-51.2010.8.26.0554.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Construtora e Incorporadora Imobiliária Itapuã, CNPJ: 58.507.328/0001-89, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristiane Navarro Farber e Arnaldo Farber ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando que seja reconhecido o domínio da Autora sobre o imóvel usucapiendo, localizado na Avenida Santos Dumont, 370, 10º andar, apartamento nº 101, edifício Torre I do Condomínio Dumont, Vila Alzira, Santo André/SP, matrícula 88.192 registrado no 1º Cartório de Registro delmóveis de Santo André/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de maio de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008646-74.2020.8.26.0068. A MMª Juiza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, Dra. Mariana Medeiros Lenz, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / PATRI CONSTRUÇÕES, CNPJ. 07.437.149/0001-81, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1826, conj. 607, Jardim Paulistano/SP, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por Eduardo Neres Melo e Natália Rafaela da Silva Melo, alegando em síntese que seja o requerido compelido a imitir os autores na posse do imóvel mencionado na exordial; alternativamente, seja deferida a possibilidade de compensação de valores que por ventura ainda sejam devidos para a requerida. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de Barueri, 27/06/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005220-42.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LUÍS FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO,** CPF 293.346.288-55, Brasileiro, RG 262571389, com endereço à Rua Pedro Stancato, 295, Chacaras Campos dos Amarais, CEP 13082-050, Campinas - SP, que nos autos da ação supra ajuizada por parte de **FLÁVIO JORGE DE SOUZA BATISTA FILHO** pelo procedimento comum, objetivando danos materiais no valor de R$110.000,00 referente contrato de locação de imóvel com finalidade residencial" anexo aos autos. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo deste edital, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012009-12.2022.8.26.0032. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Chammes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARIA CRISTINA DAS DORES GERHARDT BUZELLI,** CPF nº 023.465.668-96, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **LEANDRA YUKI KORIM ONODERA**, alegando em síntese: "que laborou durante longos anos para Autora- falecida (sucedida pelos filho e sobrinha), que nomearam outro profissional após trânsito em julgado do processo de conhecimento favorável, gerando crédito de R$-178.205,14 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), cabendo aos sucessores, a importância de R$-89.102,56 (oitenta e nove mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), cuja conta encontra- se atualizada até o dia 30/11/2020." E, constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, EFETUE O PAGAMENTO da quantia especificada, devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O prazo fluirá, após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital. Não apresentando resposta à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 15 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039155-26.2019.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). João Sartori Pires, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) GUILHERME MATEUS CANDIDO, Brasileiro, RG 48.190.671-X, CPF 406.526.068-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, alegando em síntese que fora concedido empréstimo por meio do contrato CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS CDC PF, Nº 004681964, no valor de R$42.795,24, na data de 02/05/2019, com vencimentos inicial em 03/06/2019 e final em 02/05/2023. Como forma de garantir as obrigações assumidas pelo Requerido, foi alienado fiduciariamente, nos termos do Decreto-Lei 911/69, o bem abaixo descrito: Placa: OQF0256 Ano fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Modelo: HONDA/CIVIC LXS 1.8 16v at - RENAVAM 546475574 – CHASSI 93HFB2630EZI26138, isto porque o executado deixou de cumprir as obrigações assumidas em virtude do contrato discriminado acima, incorrendo em mora, motivando o vencimento antecipado das demais prestações, apresentando, assim um saldo devedor das parcelas vencidas no total de R$ 3.992,40, o qual, somado ao valor atualizado antecipado das parcelas vincendas no importe de R$ 36.014,24, totaliza o geral de R$ 40.006,64. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pagar a dívida no valor acima destacado em negrito, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito ou embargar através de advogado no prazo de 15 dias. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo apresentada resposta, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 23 de junho de 2023.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 05/07/2023 21:02:11 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*